



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O(A) conforme delegação de competência estabelecida pela texto normativo , com base na excepcionalidade legal prevista no art. 24, campo texto inciso(), do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, torna público o extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no Processo SEI nº 04009-00001598/2025-55, visando a formalização de Parceria, mediante TERMO DE FOMENTO, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, e a CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL CNPJ: 34.046.722/0001-07, no valor global de R\$ 896.891,48 cujo objeto se perfaz no (a) SUPERLIGA MASTER - 2025 -Confederação Brasileira de Voleibol e considerando a

Nos termos do § 2º do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para impugnação.